Dossiê da emenda Pix 202544110013

Plano de ação 09032025-078284 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Luciano Vieira
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI (RJ)
Município / IBGE	São João de Meriti / 3305109
População (IBGE)	466487
Valor previsto	R$ 5.161.860,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 5.161.860,00
Valor repassado	R$ 5.161.860,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	O objeto deste projeto é a Construção de uma Clínica da Família na Avenida Getúlio de Moura, LT.03, QD. 8, município de São João de Meriti/RJ, em modelo tipo padrão, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e em conformidade com as normas técnicas da Anvisa, da ABNT e das legislações municipais pertinentes. O empreendimento tem como meta principal a disponibilização de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) moderna, acessível e funcional, destinada a ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), garantindo atendimento integral, humanizado e de qualidade à população da região. Para tanto, serão desenvolvidas etapas mensuráveis de execução, compreendendo a elaboração e aprovação dos projetos executivos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico e complementares), seguida dos serviços preliminares de limpeza do terreno e preparação do canteiro de obras, execução das fundações e estrutura, levantamento de alvenaria e vedação, realização das instalações prediais (elétrica, hidráulica, sanitária, gases medicinais, climatização e prevenção contra incêndio), aplicação de acabamentos e revestimentos, urbanização e acessibilidade (incluindo calçadas, rampas, paisagismo e estacionamento conforme a NBR 9050), além da instalação do mobiliário e dos equipamentos médico-odontológicos necessários ao funcionamento da unidade. A conclusão da obra prevê a entrega da UBS em pleno funcionamento, com todos os alvarás e licenças emitidos pelos órgãos competentes, observando os indicadores de acompanhamento físico-financeiro e a conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde. Ressalta-se que existe previsão de complementação de recursos financeiros caso seja identificada necessidade durante a execução, de forma a assegurar a plena conclusão da unidade dentro dos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544110013 de Luciano Vieira
2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22
2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 5.161.860,00: 2025OB007066

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.78284
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544110013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.